



PUBLICADO NO DOMP Nº 920
DE: 03/01/2014
PÁG: 01

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 694, DE 3 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre prorrogação dos atos de cessão de servidores públicos do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos I, III, V e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2014, os atos de cessão de pessoal da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, com vigência limitada até 31 de dezembro de 2013, em âmbito municipal e para os Poderes da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos demais Municípios e respectivas entidades da administração direta e indireta, inclusive sociedades de economia mista e entes paraestatais.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata este artigo terá eficácia somente para as requisições dos órgãos cessionários protocoladas junto ao Gabinete do Prefeito até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014.

Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2014.

RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS
Prefeito de Palmas em exercício